

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022-FME**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 2022019

**FORNECEDOR:** BM LOCAÇÕES EIRELI **CNPJ:**  
20.548.634/0001-90

**ENDEREÇO:** RUA JOÃO DE BARROS, QUADRA 22, CASA 02,  
UIRUPURU, CEP.: 68.473-000, NOVO REPARTIMENTO - PA

**REPRESENTANTE:** RONNIEL NUNES RODRIGUES, CPF:  
009.519.052-01

**E-MAIL:** bmlocacoes14@gmail.com **TEL.:** (94) 99171-6456

**OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS  
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO  
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ/PA.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** PE-009/2022-FME SRP

**REGISTRO DE PREÇO:** 2022019

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** DESCUMPRIMENTO DO PRAZO  
DE ENTREGA DOS VEÍCULOS PARA SEREM USADOS NO  
TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME ORDEM DE SERVIÇO  
EXPEDIDA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

**O Município de Palestina do Pará / PA**, por intermédio do Fundo Municipal de Educação pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no CNPJ/MF sob o nº **27.664.565/0001-20**,

**CONSIDERANDO:**

Os termos do Item 5.1 (entrega e critério de aceitação do objeto) e subitem 5.1 do anexo I do Edital do processo licitatório PE-009/2022-FME SRP, que dispõe que:

A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca/modelo, ano de fabricação.

Os termos do Item 8 (Obrigações da Contratada) e subitens 8.1 e 8.1.1 que diz que:

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

O disposto no Item 13 e seguintes do Edital, onde dispõe sobre as Sanções administrativas.

O item 7 e subitem 7.1 da Ata de Registro de preço, que dispõe que o descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

O que diz o item 21 e seguintes do Edital, nos quais dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas.

E, considerando o descumprimento dos termos da Ata de Registro de preço, pois, no que tange a entrega dos veículos para o transporte escolar, lembrando que no dia 09 de março de 2022 foram solicitados 08 veículos, desses apenas 02 veículos foram entregues, sendo uma kombi para a Rota Praia Grande Santa Isabel e um micro-ônibus que foi reprovado na vistoria técnica feita pelo Departamento de Transporte da Prefeitura, esse micro-ônibus encontra no parado no Pátio da Secretaria de Educação aguardando as adequações apontadas na vistoria. Diante da negligência, é que se vem notificar a presente empresa, para que cumpra a ordem de serviço dentro do prazo já firmado, caso o contrário, estará descumprindo os Termos do Edital e Ata de Registro de Preço, sendo portanto, necessário aplicar as sanções e penalidades.

Deste feito, informamos que a empresa deverá no prazo máximo **de 05 (cinco) dias, entregar os veículos solicitados**, caso o contrário, **será aplicado as sanções e penalidades admitidas em lei, uma vez que os alunos que necessitam do transporte escolar estão impossibilitados de comparecerem a escola.**

Ressalva-se ainda, que em sendo apresentada justificativa, estas somente serão aceitas mediante crivo da Administração.

**Vale Ressaltar, que o não cumprimento desta, poderá acarretar em rescisão do contrato e ou demais consequências expostas nas cláusulas contratuais.**

Palestina do Pará, 15 de março de 2022.

Atenciosamente,

***HELANE VASCONCELOS OLIVEIRA MIRANDA***

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Roberval Alves Rodrigues

**Código Identificador:710E10F4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 16/03/2022. Edição 2952

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>